



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1161

Distribuição Eletrônica

17 de Abril de 2020

## **Angra conta com barreiras e fiscalização para frear covid-19**

**15 locais vão estar abertos no próximo sábado (15), das 9h às 16h**

Desde o dia 10 de abril, em Angra dos Reis, barreiras sanitárias veicular estão impedindo a entrada de carros emplacados em outras cidades ou que o motorista não comprove ser morador do município. Nos primeiros sete dias, 4.218 carros foram abordados e 242 tiveram que retornar ao seu local de origem. A ação, coordenada pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, com o apoio de agentes de Trânsito e policiais do Proeis, é mais uma iniciativa do governo municipal para minimizar o número de infectados pelo novo coronavírus.

A medida seguirá, a princípio, até 24 de abril e não é válida para as atividades de transporte de cargas e mercadorias. Pessoas que comprovem trabalhar na cidade também estão livres da proibição.

Quem desrespeitar as barreiras estará sujeito a responder judicialmente aos crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 - crime de desobediência - do Código Penal, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Outra importante frente de trabalho da Prefeitura de Angra durante a pandemia de coronavírus é realizada pela equipe da Vigilância Sanitária. Nos primeiros 30 dias de ação, os fiscais, com o apoio de outras secretarias, realizaram 2.275 procedimentos de fiscalização, incluindo termos de visita, lavratura de interdição, lavratura de termo de auto de apreensão e auto de infração sanitária.

Somente de 9 a 15 de abril foram realizados 172 procedimentos, sendo 144 em comércio, 21 em áreas públicas, quatro em igrejas e três em residências. Das fiscalizações, 27 foram averiguadas improcedentes, 13 foram infracionadas e 22 notificadas. Foram contabilizadas ainda 10 intimações e 100 orientações.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****RESOLUÇÃO CGM Nº 05/2020**

INSTAURA AUDITORIA NO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DA JAPUÍBA.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos que concorreram para não conclusão das obras do Restaurante Popular da Japuíba, objeto do Contrato de Repasse nº 0233.014-79/2007, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a posterior depredação do espaço e a denúncia de furto dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar os indícios de ilícitos praticados no seu âmbito, e promover a responsabilização dos envolvidos por meio da instauração de processos e adoção de procedimentos, visando, inclusive, ao ressarcimento nos casos em que houver dano ao erário;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA no programa de implantação do Restaurante Popular da Japuíba – Município de Angra dos Reis, a não conclusão de sua obra e a depredação do que foi construído e adquirido.

Art. 2º Fica criada COMISSÃO, composta dos servidores abaixo designados, para que, no prazo de 90 (noventa) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Barra – matr. 3138  
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: Ismende Batista Ferreira – matr. 20263  
Engenheiro Civil

Geni Silveira de Oliveira – matr. 4708  
Coordenadora de Auditoria de Gestão

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339  
Diretora de Apoio ao Controle Externo – CGM

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 14 de abril de 2020  
ROBERTO PEIXOTO  
Controlador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO CGM Nº 006/2020**

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 012/2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 012/2019, publicada no Boletim Oficial do Município,

edição n.º 1026, de 03 de maio de 2019, que criou Comissão para realização de Auditoria nas movimentações financeiras realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

CONSIDERANDO que a prorrogação realizada não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 012/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 28/04/2020.

ANGRA DOS REIS, 14 de abril de 2020  
ROBERTO PEIXOTO  
Controlador-Geral do Município

### **AVISO DE CHAMAMENTO** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020/FTAR**

OBJETO: Chamamento público para procedimento de manifestação de interesse para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeiro e jurídica para implantação do projeto “Angra Turismo Histórico” do município de Angra dos Reis. DATA: Os interessados deverão entregar o REQUERIMENTO até 11/05/2020. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da Prefeitura de Angra dos Reis, na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) - [ppp.angra.rj.gov.br](mailto:ppp.angra.rj.gov.br) Dúvidas: telefone (24) 3365-1212, e-mail: [angrapp@angra.rj.gov.br](mailto:angrapp@angra.rj.gov.br) João Willy Seixas Peixoto – Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, André Luís Gomes Amazonas Pimenta – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica.

### **PORTARIA N.º 007/2020/FTAR**

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Tomada de Preços nº 004/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, datado de 27 de FEVEREIRO de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica designado o servidor Alex Pereira e Silva, matrícula nº 26.766, Engenheiro Civil, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 005/2020/FTAR, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na revitalização da Praça Ulisses Guimarães, no Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para atender à Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins.

Art. 2º Fica designado o servidor Douglas dos Santos Silva, matrícula nº 26.761, Arquiteto, para exercer a fiscalização do referido contrato no período de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE

2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente

### **PORTARIA Nº 036/2020/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Processo 2019020536, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Nova Amitaf Artes Gráficas LTDA ME, que tem por objeto a contratação dos serviços de fornecimento de Carimbos e produtos análogos.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2020.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (ANGRAPREV), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019021893, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica previdência, com ênfase no treinamento, capacitação e assessoramento dos servidores do Departamento de Concessão de Benefícios e do Departamento Jurídico do Angraprev, em favor da empresa abaixo:

VSC ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.893.777/0001-37, perfazendo o valor total de:

R\$ 81.600,00

(Oitenta e um mil e seiscentos reais)

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2020.  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora Presidente do ANGRAPREV

### **AVISO**

O Município de Angra dos Reis, vem, por meio deste, tornar público, que as medidas administrativas adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, no intuito de restrição de entrada e saída da cidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não impede a participação de interessados em

licitações públicas, devendo apenas o representante da pessoa jurídica ou física, comprovar que estão transitando para esse fim.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 0010/2020/TLFPM, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020, PROCESSO Nº 2020006229, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação emergencial das empresas RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, com o valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), e QUALITÁ SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, com o valor total de R\$ 88.740,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), destinada a aquisição de materiais para prevenção ao COVID-19 (luvas, álcool gel e máscaras), com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte: FICHA ORÇAMENTÁRIA: 20202832; DOTAÇÃO: 26.2601.08.244.0134.2247.339030; FONTE: 13110000 – Recurso Próprio e FICHA ORÇAMENTÁRIA: 20203179; DOTAÇÃO: 26.2601.08.244.0134.2254.339030; FONTE: 13110000 – Recurso Próprio.

Angra dos Reis, 16 de Abril de 2020.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### **PORTARIA Nº 037/2020/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Júlio Cesar da Silva, matrícula 3417, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 025/2020, relativo ao Processo nº 2020003955, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A – EBEC que tem por objeto contratação dos serviços de locação de veículos.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Felipe Dourado Fontella, matrícula 26122 para realizar o acompanhamento e fiscalização como Suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BALLI COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de BERÇOS E CAMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.2440.0136.3106.449052, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 349/2020

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2020 no valor de R\$ 20.553,98 (Vinte Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania nos autos do Processo nº 2019015825.

Célia C. Amorim Siva Jordão

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BALLI COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de BERÇOS E CAMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.2440.0136.3106.449052, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 349/2020

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2020 no valor de R\$ 20.553,98 (Vinte Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania nos autos do Processo nº 2019015825.

Célia C. Amorim Siva Jordão

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Aquisição de Material de Informática

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.2440.0136.3106.449052, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 378/2020

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2020 no valor de R\$ 22.486,31 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e seis reais e trinta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania nos autos do Processo nº 2019012485.

Célia C. Amorim Siva Jordão

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Aquisição de Material de Informática

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.2440.0136.3106.449052, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 382/2020

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2020 no valor de R\$ 25.698,64 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania nos autos do Processo nº 2019012485

Célia C. Amorim Siva Jordão

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E GERALDO C. GUITTI**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.244.0138.3107.449052, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 854/2020

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2020 no valor de R\$ 1.009,98 (Um Mil e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nos autos do Processo nº 2019006381.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA**

CONTRATO Nº 032/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo máximo para a execução é de 6 (seis) meses corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.174.267,94 (um milhão, cento setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.25.752.0220.2634.339039.16200000 e Ficha nº: 20202570, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 952/2020 de 14/04/2020, no valor de R\$ 1.174.267,94 (um milhão, cento setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº129/2020/SDUS.SEOBR, de 07/04/2020 devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante no processo 20120005060.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020

Angra dos Reis, 15 de abril de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**028/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
016/2020	2014016116	Mar/2020	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2020.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**029/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
546/2020	2013016424	Mar/2020	R\$ 1.350,00	Locação destinada ao atendimento da Comissão Processante Permanente de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2020.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**030/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
007/2020	2013016422	Mar/2020	R\$ 22.533,20	Locação destinada ao atendimento do Almoarifado Central de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2020.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**031/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
020/2020	2012015097	Mar/2020	R\$ 3.618,78	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2020.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
032/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PAULO LISBOA PEIXOTO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
708/2020	2012015097	Mar/2020	R\$ 10.706,00	Locação destinada ao armazenamento e organização do arquivo inativo da PMAR, de forma que não tenha os serviços interrompido.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2020.  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
033/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para AMARRAÇÃO LANCHES DO PONTAL LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
014/2020	2019008391	Mar/2020	R\$ 8.500,00	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Suprimentos de forma que não tenha os serviços interrompido.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2020.  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
034/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2017021651	004/2020	Jan/2020	R\$ 6.577,31	Locação destinada ao atendimento da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis de forma que não tenha os serviços interrompido.
		Fev/2020	R\$ 6.577,31	
	812/2020	Mar/2020	R\$ 6.922,16	

Angra dos Reis, 16 de abril de 2020.  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 122/2020, datada de 27 de fevereiro de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1139, de 06/03/2020, página 24,

Onde se lê:

“ NOMEAR JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula 10376, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-2, no período

de 11 de março a 09 de abril de 2020, durante as férias da titular Luciene Jordão Rabha, Matrícula 10376”

Leia-se:

“ NOMEAR JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula 10376, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-2, no período de 11 de março a 09 de abril de 2020, durante as férias da titular Luciene Jordão Rabha, Matrícula 20421”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
Prefeito

**PORTARIA Nº 190/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 182/2020/HGJ, do Hospital Geral da Japuíba, datado de 11 de março de 2020,

**RESOLVE:**

DISPENSAR LILIAN REIS DE SOUZA, Matrícula 4502266, da Função Gratificada de Coordenador de Enfermagem de Unidades de Internação Clínica, da Direção de Enfermagem, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
Prefeito

*SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA*  
Secretário Hospitalar  
Hospital Geral da Japuíba - HGJ

**PORTARIA Nº 201/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 047/2020/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 06 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

DESIGNAR DANIEL DO CARMO NEVES, Matrícula 3391, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 14 de abril a 13 de maio de 2020, durante as férias da titular Lusiane dos Santos, Matrícula 18015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
Prefeito

*CARLOS MACEDO COSTA*  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 202/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 303/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 06 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

DESIGNAR RAQUEL SANTOS JORDÃO DE ARAÚJO, Matrícula 17696, para a função de Direção, da E. M. Dr. Orlando Gonçalves, no âmbito da Secretaria de Educação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

*Prefeito*

*STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA*

*Secretária de Educação*

**PORTARIA Nº 204/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ANULAR a portaria nº 117/2020, de 21 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

*Prefeito*

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

**PORTARIA Nº 029 DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2020004096 - Ordem de Serviço nº 022/2020/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA FRANCISCO GERÔNIMO - ARIRÓ - ANGRA DOS REIS/RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

**PORTARIA Nº 030 DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 202005060 - Ordem de Serviço nº 024/2020/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de abril de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2020**

Apostilamento para Repactuação referente ao  
Contrato nº 020/2014 – Tomada de Preço 004/2015  
Processo 2015007591

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22

CONTRATADA: R.L. Construtora de Angra Ltda, estabelecida na Rua Frei Inácio, 110 – Centro – Angra dos Reis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 04.698.446/0001-92.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo administrativo nº 2019020118

OBJETO:

4º reajuste, referente à Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação de quadra de Tênis na Praia da Chácara – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, que terá seu valor global reajustado de R\$ 611.211,10 (Seiscentos e onze mil, duzentos e onze reais e dez centavos) para o montante de R\$ 619.057,28 (Seiscentos e dezenove mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Nota de Empenho 855/2020 de 18/03/2020 no valor de R\$ 7.846,18 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) Ficha nº 20202510, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.451.0207.1249.449051.153040000 Fonte: Royalties.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo administrativo nº 2019020118

FUNDAMENTO: Com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 007/2020.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2020  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

PAULO CESAR LIMA PIMENTEL

R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA

**ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020**

PROCESSO Nº 2019023018

O Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 24/04/2020, às 10:00h, encontra-se adiada "SINE DIE", por determinação do TCE/RJ.

Angra dos Reis-RJ, 17 de abril de 2020.

Alexandre Giovanetti Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº**  
**004/2020/SDUS**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017 e alteração pelo Decreto 10.693, de 29 de setembro de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para THOR MARINE EIRELI, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
998/2019	Nota Fiscal 1025	R\$ 2.030,08	Serviço de manutenção de 2 (dois) motores de popa de 90HP, com substituição de peças, das embarcações SEMDEC V e VI, pertencentes a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.
997/2019	Nota Fiscal 063	R\$ 1.040,00	

Angra dos Reis, 17 de abril de 2020.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesa

Cláudio de Lima Sirio

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**DECRETO Nº 11.617, DE 09 DE ABRIL**  
**DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.041.818,33 (dois milhões quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 13110000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 1.634.531,12 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e Fonte: 13900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 407.287,21 (quatrocentos e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 26 2601 08 243 0136 2705 339030 13110000		50.000,00
2020 26 2601 08 243 0136 2705 339039 13110000		20.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339030 13110000		200.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339036 13110000		150.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339039 13110000		100.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2254 339036 13110000		150.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2402 339030 13110000		100.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2402 339036 13110000		150.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2402 339039 13110000		150.000,00
2020 26 2601 08 244 0136 2706 339030 13110000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.766,63
2020 26 2601 08 244 0136 2706 339036 13110000		30.000,00
2020 26 2601 08 244 0136 2706 339039 13110000		75.000,00
2020 26 2601 08 244 0136 2706 339039 13110000		16.078,21
2020 26 2601 08 244 0138 2408 339030 13110000		10.000,00
2020 26 2601 08 244 0138 2408 339036 13110000		50.000,00
2020 26 2601 08 244 0144 2509 339036 13110000		37.368,03
2020 26 2601 08 244 0134 2254 339030 13110000		120.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2254 339039 13110000		30.000,00
2020 26 2601 08 243 0138 1222 339030 13110000		53.414,40
2020 26 2601 08 243 0138 1222 339036 13110000		100.000,00
2020 26 2601 08 243 0138 1222 339039 13110000		80.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2254 449052 13110000		15.903,85
<b>TOTAL</b>		<b>1.634.531,12</b>

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 26 2601 08 243 0136 2705 339039 13900000		10.000,00
2020 26 2601 08 243 0136 2705 449052 13900000		20.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339033 13900000		15.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339030 13900000		29.098,06
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339036 13900000		70.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339039 13900000		80.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2247 449052 13900000		50.000,00
2020 26 2601 08 244 0136 2706 339039 13900000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
2020 26 2601 08 244 0136 2706 449052 13900000		13.189,15
2020 26 2601 08 244 0138 2408 339039 13900000		20.000,00
2020 26 2601 08 244 0138 2502 339036 13900000		75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>407.287,21</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**DECRETO Nº 11.619, DE 09 DE ABRIL**  
**DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 68.324,62 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11210000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PDDE – R\$



68.324,62 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2012 12 361 0215 2117 339030 11210000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PDDE	68.324,62
<b>TOTAL</b>		<b>68.324,62</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11210000 = Transferências de Recursos do FNDE-PDDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

*Prefeito*

*STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA*

*Secretária de Educação*

**DECRETO Nº 11.620, DE 09 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 88.556,62 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – R\$ 88.556,62 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2012 12 365 0214 2420 449052 11240000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	88.556,62
<b>TOTAL</b>		<b>88.556,62</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

*Prefeito*

*STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA*

Secretária de Educação

**DECRETO Nº 11.621, DE 09 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000	32.000,00	-
2020 30 3001 08 241 0227 1105 339030 10010000	28.000,00	-
2020 30 3001 08 241 0227 2529 339039 10010000	-	60.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 2216 339030 10010000	10.000,00	-
2020 20 2014 04 122 0204 2005 339091 10010000	-	10.000,00
2020 20 2016 12 365 0214 2339 449051 11200000	800.000,00	-
2020 20 2016 12 361 0214 2069 339039 11200000	-	800.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 2216 339030 12140000	10.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0183 2236 339039 12140000	16.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12140000	-	26.000,00
2020 27 2701 10 304 0180 2243 339040 12140000	5.000,00	-
2020 27 2701 10 304 0180 2243 339039 12140000	-	5.000,00
2020 26 2601 08 243 0127 1136 339032 13900000	1.000,00	-
2020 28 2801 08 243 0127 1135 339032 13900000	-	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>902.000,00</b>	<b>902.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11200000 = Salário Educação

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

*Prefeito*

*CLÁUDIO DE LIMA SIRIO*

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade*

*CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS*

*Secretário Executivo de Serviço Público*

*CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO*

*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

*RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI*

*Secretário Municipal de Saúde*

**DECRETO Nº 11.624, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

ESTABELECE CRITÉRIOS COMPLEMENTARES AO DECRETO Nº 11.597 DE 18 DE MARÇO DE 2020, CRIA O AUXÍLIO MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL PARA O PERÍODO DA CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do “Coronavírus” responsável pelo surto 2019/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30/01/2020;

CONSIDERANDO a disseminação no novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito estadual e municipal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de garantir a oferta regular dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o SUAS e o SUS visando melhor alcance das ações;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis atualmente possui 38.016 (trinta e oito mil e dezesseis) famílias cadastradas no Cad-Único, das quais 11.073 (onze mil e setenta e três) são beneficiárias do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, Nacional, Estadual e Municipal, decorrente do “coronavírus”;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 11.593/2020, nº 11.596/2020, nº 11.599/2020 e nº 11.602/2020 que regulam as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.820/2007 e seu Decreto Regulamentador nº 11.597/2020;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei nº 8.742/1993, alterado pela Lei nº 12.435/2011, que define os benefícios eventuais como provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos em virtude, dentre outras coisas, de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas complementares aos benefícios eventuais previstos no Decreto Municipal nº 11.597 de 18 de março de 2020, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no período em que

perdurar o estado de emergência decorrente do Covid-19 (Coronavírus)

Art. 2º O auxílio por natalidade, preferencialmente, poderá ser requerido pela mãe da criança no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do nascimento da mesma, ou na sua impossibilidade, pelo pai da criança ou seus avós.

Art. 3º O auxílio-funeral consistirá na concessão de urna funerária, remoção/preparação do cadáver e ornamentação com flores.

§ 1º Será concedido o benefício da cremação para os casos em que a *causa mortis* for oriunda da confirmação de Covid-19/SARS-COV-2, conforme recomendação contida nas orientações emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

§ 2º A Cremação é uma opção facultada à família e somente se dará após a sua autorização expressa.

Art. 4º Como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública ocasionado pelo Coronavírus, fica criado como benefício eventual a concessão de Kit Higiene e Limpeza.

§ 1º Cada Kit Higiene e Limpeza será concedido uma única vez e será composto por:

I – 2 unidades de água sanitária com 1 litro cada;

II – 2 unidades de álcool etílico 70º com 1 litro cada;

III – 4 unidades de detergente líquido com 500 ml cada;

IV – 5 barras de sabão neutro;

V – 5 barras de sabonete.

§ 2º São critérios para a concessão de Kit Higiene e Limpeza:

I – ser família beneficiária do Programa Bolsa Família, incluída na folha de pagamento de abril de 2020 e/ou estar incluída no CAD-Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II – situação de estado de emergência e estado de calamidade pública ou força maior, em conformidade com análise das equipes técnicas dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PARTE II****CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****A T O Nº 003/2020 – M.D.**

Dispõe sobre a prorrogação do Ato nº 001/2020 - MD.

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre prorrogação do Ato nº 001/2020 – MD, que já havia sido prorrogado através do Ato nº 002/2020 - MD, por mais 15 dias a contar da presente data, ficando, desta forma, suspensas as sessões ordinárias e/ou extraordinárias, sem a presença do público no plenário até

novas determinações.

**RESOLVE:**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 15 de abril 2020.

Luis Cláudio Pereira das Dores  
Presidente da Câmara

Flavio Araújo dos Santos  
Primeiro Vice Presidente

Jane Roseli Veiga  
Segundo Vice Presidente

José Augusto Araújo Vieira  
Primeiro Secretário

Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá  
Segundo Secretário

**A T O N° 090/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS  
DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO N° 2096/2020,

1 – Ficam designados, a partir de 16 de abril de 2020, os servidores VALDIR RAMOS DA SILVA matrícula 6867 e MAXWILLER ROSA ATIE matrícula 5273, como fiscais do Contrato n.º 001/2020/CMAR ao Termo de Dispensa n° 001/2020/CMAR, Empresa Alta Rede Corporate LTDA, CNPJ N° 03.287.268/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de Implementação, Operação e Manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, nas velocidades mínimas de 10mbps de download e 100mbps de upload, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no data center da Câmara Municipal de Angra dos Reis, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência de fls. 19/31, para atender as demandas da TV Câmara, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2020.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL  
DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

## **NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

***Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar***



**Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:**

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



***Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa***

**Angra**